

**Portaria N.º 066/2021/CEE-MT**

Dispõe sobre a inserção de processos de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Integrado de Processos Educacionais - SIPE e dá outras providências.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 543, de 30 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial em 01/07/2020.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que “Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos”;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Processos Educacionais - SIPE está sendo adequado, para contemplar as alterações nas denominações dos cursos técnicos, mudança nos eixos tecnológicos dos cursos técnicos e inclusão de novos cursos técnicos.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os cursos técnicos que mudaram de denominação, de eixo tecnológico e dos cursos técnicos que foram inclusos, de acordo com a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC), devem ser protocolados no SIPE na opção “Autorização para a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica Quarta Edição CNTC”.

§ 1º As informações referentes a denominação do curso e seu respectivo eixo tecnológico deve ser expresso de forma clara no requerimento, de acordo com a 4ª edição do CNTC.

§ 2º Todos os itens do processo deverão ser inseridos, em anexo, e obrigatoriamente no formato PDF.

**Art. 2º** Os cursos que não se enquadram nas condições descritas no *caput* do artigo, que forem protocolados nessa opção serão devolvidos a unidade escolar sem análise de mérito, devendo a interessada protocolar o processo de forma adequada.

**Art. 3º** Os casos omissos serão submetidos pelo Presidente ao Plenário do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 4º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA.**

**CUMRA-SE**

Cuiabá, 13 de julho de 2021.

**GELSON MENEGATTI FILHO**

Presidente do CEE/MT